



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
(Casa Ver. Graça Rezende)

MESA DIRETORA

José Francisco Pereira (Presidente Interino)
(1º Vice-Presidente)
Ver. Wagner“doSolanense” (2º Vice- Presidente)
(1º Secretário)
Ver.Alex Lucena(2º Secretário)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver.Moisés“do Meninas Bar” –Avante	Ver. Bira Carvalho –Avante
Ver.SauloDantas – Solidariedade	Ver.EdgleiRamalho – Solidariedade
Ver. JoséPereira – Avante	Ver. EvilásioCavalcanti – Avante

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver.Fabício Magno – União Brasil	Ver. Alex Lucena –União Brasil
Ver.Evilásio Cavalcanti– Avante	Ver. Júnior Datele – MDB
Ver.Reinaldo Lima –PT	Ver.Wagner“do Solanense” –PV

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver.Júnior Datele – MDB	Ver.Fabício Magno – União Brasil
Ver. EdgleiRamalho – Solidariedade	Ver. Júnior Paulo – Solidariedade
Ver.BiraCarvalho – Avante	Ver.José Pereira– Avante

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ver.Wagner“doSolanense” – PV	Ver. Moisés “do Meninas Bar” – Avante
Ver.Júnior Paulo – Solidariedade	Ver. Saulo Dantas –Solidariedade
	Ver.Alex Lucena –União Brasil



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.pb.gov.br>

Cabedelo (PB), 05 de março de 2026
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
"Casa Vereadora Graça Rezende"

PORTARIA Nº 068/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL (PB), no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), c/c o previsto na Lei Municipal nº 2.063, de 20 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Atividades de Plenário – GAP** aos servidores desta Casa Legislativa, os quais além das suas atividades rotineiras em horário normal de expediente, desempenham suas atividades funcionais, em horário noturno, durante a realização das sessões plenárias desta Casa Legislativa, exclusivamente, para os serviços de apoio e assessoramento da Mesa Diretora para o funcionamento do Plenário, abaixo relacionados:

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Ana Paula da Silva Sales	2102
2	Caio Lucena de Lemos	2259
3	Denize Lucas Salviano Santos	2087
4	Flávia Lima de Paula	2267
5	Grace Kelly Cardoso Gomes Luna	2178
6	Gustavo Henrique de Medeiros	2129
7	Iris Cristina Macêdo de Farias	2169
8	Josemar Silva de Sousa Júnior	2265
9	Luiz Portugal Fernandes Neto	2288
10	Lucas Rodrigues Lacet de Barros	2294
11	Vina Lúcia Carvalho Ribeiro	2281
12	Waldívia Cunha de Luna Freire	2131

Art. 2º A GAP será paga ao servidor no período de sessão legislativa ordinária, sendo suspensa automaticamente no período de recesso parlamentar, ressalvado se houve a convocação de sessão legislativa extraordinária da Câmara Municipal no período respectivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 02 de março de 2026.

Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente Interino



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
"Casa Vereadora Graça Rezende"

Os trabalhos relativos à avaliação das propostas técnicas e demais procedimentos necessários a serem realizados pela Subcomissão Técnica serão de forma voluntária, não remunerada.

Esta Portaria, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do CHAMAMENTO PÚBLICO 0001/2026.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cabedelo-PB, 03 de Março de 2026.

José Francisco Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
"Casa Vereadora Graça Rezende"

PORTARIA QUE DESIGNA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO

CONSTITUI A SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.220.922/0001-89, com sede na Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, nº. 324, Praia Formosa, Cabedelo/PB, CEP: 58.101-160, neste ato devidamente representada por seu Vereador Presidente, Sr. **José Francisco Pereira**, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de agência de propaganda para a realização dos serviços de publicidade do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, bem como, na Lei Federal 14.133/2021, que regula e disciplina, respectivamente, a realização de licitação para a contratação pela Administração Pública;

CONSIDERANDO, especificamente, o disposto no § 1º do art. 10, da Lei Federal n. 12.232/10, que trata do procedimento de licitação para a contratação de agência de propaganda pela Administração Pública, exigindo que as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica;

CONSIDERANDO o sorteio público realizado pela Câmara Municipal de Cabedelo;

RESOLVE:

Nomear a Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório, cujo objeto será a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

- a) A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB.
- b) A Subcomissão Técnica de Licitação será composta pelos seguintes membros:

I – Profissionais sorteados **sem vínculo**: I. PAULO ODILON DA COSTA NETO, ELISIANE RODRIGUES PAULINO, LUIZ PORTUGAL FERNANDES NETO.

Endereço: Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 324 – Praia Formosa – Cabedelo-PB – CEP: 58.101.160
CNPJ nº 09.220.922/0001-89
www.camaracabedelo.pb.gov.br

Endereço: Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 324 – Praia Formosa – Cabedelo-PB – CEP: 58.101.160
CNPJ nº 09.220.922/0001-89
www.camaracabedelo.pb.gov.br

Endereço: Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 324 – Praia Formosa – Cabedelo-PB – CEP: 58.101.160
CNPJ nº 09.220.922/0001-89
Email: cmc-pb.gov@gmail.com